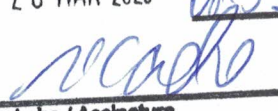


09 ABR. 2025

INDICAÇÃO Nº 108/2025

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1023</u>	HORA: <u>08:51</u>
DATA. <u>26 MAR 2025</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

Indica a Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para a realização do programa 'Farmácia Solidária', para a doação de medicamentos e materiais de saúde, que estejam em posse dos cidadãos e não serão mais utilizados, aos postos de saúde do Município ou outro órgão relacionado para serem reaproveitados.

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, após cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno desta Casa, **INDICA a Secretaria Municipal de Saúde** a adoção de providências para a realização do programa '**FARMÁCIA SOLIDÁRIA**', para a **doação de medicamentos e materiais de saúde**, como fraldas geriátricas e infantis, gases, curativos e materiais de higiene pessoal, que estejam em posse dos cidadãos e não serão mais utilizados, nos postos de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, ou outro órgão relacionado.

SUGESTÕES PARA O PROGRAMA:

- Estabelecer **critérios para a doação de medicamentos e materiais de saúde**, como prazo de validade, integridade da embalagem e bula;
- Designar um profissional de saúde para realizar a triagem e o armazenamento dos medicamentos e materiais de saúde;
- **Divulgar o programa à população**, em **múltiplos canais de comunicação** (página oficial, redes sociais, rádio, material impresso, entre outros) incentivando a doação responsável;
- Criar um **sistema de controle** para garantir a rastreabilidade dos materiais doados;
- Firmar **parcerias com drogarias e outros estabelecimentos de saúde** para ampliar a arrecadação de medicamentos e materiais de saúde;



GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos
Bichos – PSB



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa otimizar o aproveitamento de medicamentos e materiais de saúde que, porventura, estejam em posse de cidadãos e não serão mais utilizados. Muitas vezes, medicamentos dentro do prazo de validade e materiais de saúde como fraldas, gases, seringas, entre outros, são descartados, seja por mudança de tratamento, falecimento do paciente ou outras circunstâncias.

A criação de um programa de doação nos pontos de saúde permitirá que esses medicamentos e materiais de saúde sejam triados, armazenados adequadamente e distribuídos para pessoas que necessitam e não têm condições de adquiri-los.

Essa iniciativa contribuirá para:

- Reduzir o desperdício de medicamentos e materiais de saúde;
- Ampliar o acesso a medicamentos para a população carente;
- Promover a solidariedade e o senso de comunidade;
- Otimizar os recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste requerimento, visando a implementação de um programa de doação de medicamentos eficiente e transparente, que beneficie a população mais vulnerável.

Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos Bichos, 25 de março de 2025.

Diane da Vitória dos Bichos
Vereadora

